



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MÔNICA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal deste Município o seguinte projeto Lei:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.540,38 (cento e cinquenta mil quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

08:	Secretaria Municipal de Ação Social	
08001:	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0027.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0426 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02834	5.490,35
0440 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02834	5.490,35
0427 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02823	11.515,37
0428 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02823	11.515,38
0429 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02824	7.298,53
0430 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02824	7.298,53
0431 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02832	5.565,35
0432 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02887	7.163,55
0434 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02839	22.740,31
0435 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02839	22.740,32
0436 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02841	12.585,45
0437 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 02841	12.585,46
0438 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte 02803	7.174,63
0439 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02803	7.174,63
08:	Secretaria Municipal de Ação Social	
08001:	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0028.1.020.000	Construção de Parque Acessível	
0433 – 4.4.90.52.00	Equipamente e Material Permanente – Fonte 02888	4.202,17

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 150.540,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: (02834) – PMSM Paraná Viaja Mais 60	10.980,70
Fonte: (02823) – CONVÊNIO DO IDOSO - FIPAR	23.030,75
Fonte: (02824) – FIA INCREMENTO PRIMEIRA INFÂNCIA	14.597,06
Fonte: (02832) – INCENTIVO HIGIENE INTIMA	5.565,35
Fonte: (02887) Procad - SUAS	7.163,55
Fonte: (02839) – Programa Cuida Mais PR	45.480,63
Fonte: (02841) – Viaja Mais 60 Fase 2 Fundo da Pessoa Idosa	25.170,91
Fonte: (02803)– COVID 19 - EPI	14.349,26
Fonte: (02888)– Projeto Parque Acessível	4.202,17

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 17 de junho de 2025.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal